**TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 04/CCRE/SUBIO/SEMA-MT**

**Objeto: Autorização para Limpeza de Pastagem Cultivada (ALPC) na Planície Alagável da Bacia do Alto Paraguai- BAP**

**1. Requerimento Padrão SEMA**

- Apresentar o requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou seu procurador.

**2. Documentos**

- Apresentar os documentos gerais conforme Termo de Referência nº 01/CCRE/SUBIO/SEMA.

- Apresentar a documentação que comprove a regularidade ambiental da atividade de pastagem cultivada, por meio de autorizações ou da área consolidada. Em área de Uso Alternativo do Solo (AUAS) deverá ser apresentado a documentação ou autorização que respaldou a alteração do uso do solo ou o CAR validado, considerando assegurar a proteção da área de reserva legal.

**3. Taxa de Autorização Diversa**1 **(Anexo III – Classificações Específicas, Lei 11.179/2020)**

- Apresentar a taxa de arrecadação devidamente quitada com valor de referência de 5 UPF para análise e emissão da autorização de restauração das formações campestres nativas. Em caso de necessidade de vistoria, apresentar a taxa correspondente devidamente quitada.

Composição da taxa: 1 Autorização Diversa:Pr (UPF) = 5,0 + VT, onde Pr = preço das licenças em UPF/MT e VT = Vistoria Técnica, em sendo o caso.

**4. Projeto para Limpeza de Pastagem Cultivada na Planície Alagável da Bacia do Alto Paraguai- BAP, visando o controle das comunidades dominadas por espécies invasoras para a atividade de pecuária extensiva.**

**4.1 Objetivos**

- Descrever os objetivos do projeto de limpeza.

**4.2. Acesso ao Imóvel Rural**

- Descrever o caminho de acesso desde a sede do município até o imóvel rural.

- Apresentar PDF do croqui de acesso com coordenadas geográficas.

- Apresentar shapefile do caminhamento em formato ZIP nos arquivos auxiliares do SIGADOC.

**4.3. Atividades Desenvolvidas na Propriedade**

- Descrever quais são as atividades desenvolvidas na propriedade.

**4.4. Caracterização Ambiental da Área Proposta para Pedido de Limpeza de Pastagens Cultivadas 4.4.1. Dinâmica de Alteração da Vegetação**

- Apresentar carta imagem com vetorização e quantificação de áreas consolidadas para o ano de 2008.

- Apresentar carta imagem da dinâmica de alteração da vegetação dos últimos 5 anos.

- Todos os mapas a serem confeccionados devem ser apresentados em formato PDF, contendo vetorização e quantificação das áreas. Os arquivos shapefiles devem ser inseridos nos arquivos auxiliares do SIGADOC, em formato ZIP.

**4.4.2. Quanto ao SIMCAR**

- Apresentar mapa em formato PDF contendo todas as feições vetorizadas no SIMCAR e as áreas objeto da Limpeza de Pastagem Cultivada no Pantanal. As áreas objetos da limpeza necessariamente devem estar contidas em áreas consolidadas e/ou em área de uso antropizado do solo (AUAS), não podendo exceder a 40% da propriedade, conforme consta em norma. As áreas antropizadas que excederem a 40% do imóvel deverão ser vetorizadas no SIMCAR como área de uso restrito degradada (AURD).

- Apresentar os arquivos shapefiles em formato ZIP nos arquivos auxiliares do SIGADOC.

**4.4.3. Características da Cobertura Vegetal**

- Descrever as características da cobertura vegetal da área objeto do projeto, informando os tipos de gramíneas exóticas existentes (discriminar a variedade do capim), quais são as espécies invasoras existentes na área (Lista de espécies), se a área está totalmente coberta ou se há áreas de pastagens degradadas e solos expostos. Informar se houve invasão dessas gramíneas em áreas adjacentes às áreas consolidadas dentro da propriedade e quais as medidas corretivas, mitigadoras ou compensatórias serão tomadas, em conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto nº 774/2024.

- Para definição das características da cobertura vegetal o responsável técnico deverá realizar amostragens de parcelas da área por meio de aerolevantamento com drone ou imagens de satélite com resolução mínima de 50 cm por pixel.

- Nos trechos da área de limpeza que houver ocorrência de espécies arbóreas, será necessário realizar o inventário das mesmas, realizando o plaqueteamento, a coleta e cálculos dos dados dendrométricos. A metodologia de amostragem deverá ser estratificada sistemática, sendo o tamanho das parcelas de livre escolha do responsável técnico, devendo a mesma estar devidamente descrita no projeto.

**4.5. Impactos e Benefícios**

- Descrever quais são os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da limpeza.

- Descrever quais são os benefícios e ou melhorias para a propriedade, comunidades locais e para a biodiversidade.

**4.6. Planejamento da Limpeza de Pastagens Cultivadas**

- Descrever qual o tipo de limpeza que se pretende realizar (técnicas de limpeza). Isso pode incluir a reforma de pastagem, fitossanidade e/ou remoção de vegetação indesejada como ervas, arbustos, árvores mortas, entre outras. Considerar o disposto nos Artigos 5º e 11 do Decreto nº 774, de 14 de março de 2024.

 - Caso a limpeza envolva a remoção de material lenhoso, deverá descrever qual será a destinação ou deposição desse material. Em caso de remoção de árvores mortas o responsável técnico deverá realizar amostragem das mesmas, identificando-as e as dispondo empilhadas. Apresentar relatório fotográfico de antes e depois do empilhamento. Apresentar as coordenadas geográficas das pilhas.

- Informar quais serão os maquinários e implementos a serem utilizados nas etapas de limpeza e/ou reforma da pastagem cultivada.

- Descrever como a limpeza será executada, detalhar todas as operações.

- Informar quais medidas serão adotadas para minimizar os impactos ambientais. É essencial considerar e mitigar qualquer impacto ambiental negativo que a limpeza da pastagem possa causar. Isso pode incluir a proteção de habitats naturais, prevenção da erosão do solo e conservação da biodiversidade.

- Caso a propriedade se encontre próximo de Unidades de Conservação, deverá solicitar anuência da Coordenadoria de Unidades de Conservação da SEMA-MT.

- Apresentar acervo fotográfico terrestre e aéreo (drone) da área de limpeza.

**4.7 Cronograma de Execução da Limpeza de Pastagens Cultivadas**

- Apresentar cronograma de execução para 03 anos (conforme validade da autorização).

- A autorização poderá ser prorrogada, por igual período a pedido do interessado, mediante apresentação de justificativa a ser realizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento. Para esses casos o cronograma deverá ser atualizado e enviado juntamente com a justificativa.

- No cronograma deverá constar todas as atividades planejadas e a serem desenvolvidas, a implantação e mensuração dos indicadores, os Relatórios Técnicos de Acompanhamento a serem realizados durante o período de vigência da autorização e o Relatório Técnico Final da ALPC do último ano que irá consolidar todas as informações relativas as atividades executadas.

- Os relatórios deverão estar devidamente assinados por profissional habilitado e acompanhados da anotação de responsabilidade técnica, devendo conter necessariamente o acervo fotográfico e os arquivos shapefile.

**5. Conclusões**

- Sintetizar os dados levantados e possíveis impactos do projeto frente aos seus objetivos iniciais, oferecendo uma visão clara do que deve ser alcançado e quais são os passos recomendados para mitigar possíveis impactos.

**6. Referências e Documentações**

* Inclua qualquer documentação adicional relevante, como referências a estudos e pesquisas, mapas, e dados que sustentem as conclusões apresentadas.

|  |
| --- |
| **Importante:**  - O material lenhoso oriundo da remoção de espécies arbóreas jovens e arbustivas, após processo de limpeza das pastagens cultivadas, deve ser depositado em áreas abertas, caso haja interesse em realizar a queima autorizada, esta deverá ser requerida junto a Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada, conforme TR específico, devendo a mesma ser realizada somente após a autorização de queima emitida. O material lenhoso também poderá ser disposto em montes para decomposição natural, sempre depositado e empilhado longe de ambientes com maciços florestais ou de cerrado. É proibido depositar resíduos de material lenhoso no interior ou nas bordas de ambientes florestais e de cerrado, em cordilheiras, capões e murundus, por constituir material altamente inflamável capaz de gerar incêndios danosos neste tipo de ambiente.**Nota:****A atividade de limpeza de pastagem cultivada na Planície Alagável da Bacia do Alto Paraguai - BAP, dependerá de autorização da SEMA, nas áreas que contenham as comunidades dominadas por espécies invasoras elencadas no artigo 5º do Decreto nº 774/2024, bem como as demais condições consignadas no referido artigo.**  |